



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

PROCESSO SELETIVO SISU 1/2019

EDITAL 03/2019, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, André Luis Rabelo Cardoso, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 257, de 24 de março de 2017, e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012](#), torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelos **Campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Porteirinha, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Teófilo Otoni do IFNMG**, para ingresso no 1º semestre de 2019, utilizando o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelos **Campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Avançado Porteirinha, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Teófilo Otoni** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão está disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição (www.ifnmg.edu.br) e em local de grande circulação dos estudantes e contém as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes está divulgado no **Edital nº 83, de 13 de novembro de 2018 - 1ª edição de 2019 - Sistema de Seleção Unificada - SiSU da Secretaria de Educação Superior - SESu**, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico (<http://sisu.mec.gov.br/>).

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2019, serão preenchidas por meio da utilização **prioritária** da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1/2019 ou, caso ainda existam vagas, através da lista de espera do Vestibular 1/2019 do IFNMG.

6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.

7. Após a chamada regular do SiSU, caso existam vagas remanescentes, os candidatos que constarem na Lista de Espera do SiSU 1/2019 serão convocados pelos **Campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Avançado Porteirinha, Januária, Montes Claros, Pirapora, Salinas, Teófilo Otoni** do IFNMG, de acordo com a lotação da vaga pleiteada, por meio de Edital que especificará os critérios a serem adotados.

7.1 A quantidade de vagas disponível bem como a data, horário, endereço e demais informações sobre a reunião serão divulgadas via edital no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br) e nas dependências dos *campi*.

7.2 Na reunião será feita chamada nominal dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação na Lista de Espera do SiSU 1/2019, em observância ao disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, para efetuar a matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

8. Após o preenchimento das vagas disponíveis, o candidato (ou seu representante) que constar na lista de espera, não for chamado e que deseje ser convocado caso haja alguma desistência, deverá protocolar, no mesmo local da reunião, a **ficha de INTERESSE** que está disponibilizada no portal eletrônico do IFNMG (www.ifnmg.edu.br).

8.1 Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

9. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

11. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço (<http://sisu.mec.gov.br>), e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifnmg.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019.

12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2019 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na [Portaria Normativa MEC nº 21/2012](#) e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Rabelo Cardoso, Reitor Substituto em exercício**, em 10/01/2019, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258536** e o código CRC **F96D3B66**.